Diário Oficial



Município de Ipuã

Quinta-feira, 05 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 970

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 4
Portarias 7
Atos Administrativos 10
Processo Administrativo Disciplinar 10
Licitações e Contratos 11
Homologação / Adjudicação 11
Extrato 11

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.937, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais no valor de R$ 12.000,00, inclui fonte de recurso em Programa do PPA e LDO e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Inclui fonte de recurso no Programa 0064 FAMÍLIA ACOLHEDORA do PPA, Lei nº 4.377 de 05/10/2.021 e da LDO Lei n. 4.728 de 20/06/2023 para o Exercício de 2.024.

Artigo 2º - Ficam abertos junto à Divisão de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 12.000,00 (Doze mil Reais), para cobertura de despesas com Cofinanciamento Estadual: Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Familiar, com as seguintes classificações orçamentárias:

021501 – Fundo de Assistência Social
08.243.0064.2084.0000 – Família Acolhedora
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
Vinculo 500 003 – Proteção Especial –STN 1.661
Fonte recurso – 0.02.81 – Recurso Estadual
021501 – Fundo de Assistência Social
08.243.0064.2084.0000 – Família Acolhedora
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. –Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
Vinculo 500 003 – Proteção Especial –STN 1.661
Fonte recurso – 0.02.81 – Recurso Estadual

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação recebido na conta bancária 20.447-1, através do Cofinanciamento Estadual: Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Familiar no Exercício de 2024.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 03 de setembro de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 03 de setembro de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.938, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a doação de bens móveis ao Município de Ipuã, Estado de São Paulo, para que este possa dar destinação aos mesmos e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a doar ao Município de Ipuã, Estado de São Paulo, os seguintes bens móveis de seu patrimônio:

ORDEM	CHAPA	OBJETO	VALOR
01	000449	CÂMERA INTELBRAS FULL HD 2 TERA SEAGATE	R$ 327,60
02	000450	CÂMERA INTELBRAS FULL HD 2 TERA SEAGATE	R$ 327,60
03	000451	CÂMERA INTELBRAS FULL HD 2 TERA SEAGATE	R$ 327,60
04	000452	CÂMERA INTELBRAS FULL HD 2 TERA SEAGATE	R$ 327,60
05	000458	CÂMERA INTELBRAS FULL HD 2 TERA SEAGATE	R$ 327,60
06	000460	CÂMERA INTELBRAS FULL HD 2 TERA SEAGATE	R$ 327,60
07	000461	CÂMERA INTELBRAS FULL HD 2 TERA SEAGATE	R$ 327,60
08	000462	CÂMERA INTELBRAS FULL HD 2 TERA SEAGATE	R$ 327,60

Parágrafo Único: Deverão ser feitas as devidas anotações nos livros próprios da Prefeitura Municipal para que os bens passem a integrar seu patrimônio.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 03 de setembro de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 03 de setembro de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.939, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 36.652,40 (Trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Contabilidade da Câmara Municipal de Ipuã, um crédito suplementar no valor de R$ 36.652,40 (Trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) destinados à cobertura das despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com a seguinte classificação orçamentária:

010101 - Câmara Municipal de Ipuã

01.031.9001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Ficha 011 R$ 36.652,40

Parágrafo Único - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

010101 - Câmara Municipal de Ipuã

01.031.9001.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.1.90.13- Obrigações Patronais – Ficha 006 -R$ 33.039,73

010101 - Câmara Municipal de Ipuã

01.031.9001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação- Ficha 012 - R$ 3.612,67

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 03 de setembro de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 03 de setembro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.659, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 878.400,00 e da outras providências.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os termos da Lei Municipal nº 4.806, de 05 de Dezembro de 2.023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ipuã para o exercício de 2.024;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 878.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021101 Negócios de Governo

Ficha: 021 - 04.122.9002.2002.0000 Gestão Pol.Administrativa 17.000,00

3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Ficha: 035 - 25.751.9002.0107.0000 Gestão Pol.Administrativa 5.100,00

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

Local: 021104 Fundo Social Municipal

Ficha: 054 - 08.244.9006.2008.0000 Ações Soc.Fundo Solidariedade. .. 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021302 Pré-escolas Municipais

Ficha: 095 - 12.365.9009.2015.0000Assist.Ensino Pré-Escolar 13.300,00

3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Local: 021304 Educação Básica - Fundamental

Ficha:128 - 12.361.9011.2016.0000 Atenção ao Ens Fundamental..... 131.000,00

3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Ficha: 130 - 12.361.9011.2016.0000 Atenção ao Ens.Fundamental 5.000,00

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Local: 021305 Assistência a Estudantes

Ficha: 151 - 12.362.9013.2020.0000 Apoio à Form.Estudantil 107.400,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 157 - 12.364.9013.2020.0000 Apoio à Form.Estudantil 38.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 161 - 12.364.9013.2020.0000 Apoio à Form.Estudantil 17.000,00

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Local: 021306 FUNDEB

Ficha: 164 - 12.361.9014.2051.0000Atenção Ensino Básico 40.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Local: 021307 Eventos Cívico Culturais

Ficha: 193 - 13.392.0065.2021.0000 Feiras e Ev. Cívico-culturais 89.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

Local: 021402 Cemitério Municipal

Ficha: 205 - 15.452.9016.2025.0000Cemitério Municipal 10.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021405 Transporte Rodoviário

Ficha: 221 - 26.782.9019.2027.0000 Conservação de Vias Rurais..... 70.500,00

3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Local: 021501 Fundo de Assistência Social

Ficha: 255 - 08.241.9025.2066.0000 Desenv. Econômico e Social 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021502 Conselho Mun. Criança e Adolescente de Ipuã

Ficha: 297 - 08.243.0063.2067.0000Amparo Criança e Adolescente 52.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA

Local: 021701Fundo de Saúde do Município

Ficha: 307 - 10.301.9007.2007.0000 Atend.Int.Saúde da Comunidade ... 80.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 345 - 10.302.9007.2007.0000 Atend. Int. Saúde da Comunidade 75.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 349 - 10.302.9007.2007.0000 Atend. Int. Saúde da Comunidade. 76.000,00

3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Ficha: 360 - 10.304.9007.2044.0000 Atend.Int.Saúde da Comunidade 2.400,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021801 Engenharia, Trânsito e Meio Ambiente

Ficha: 397 - 26.782.9023.2037.0000 Manutenção do Sistema Viário 10.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 391 - 18.542.9031.2064.0000 Gestão Ambiental 6.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021901 Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo

Ficha: 405 - 04.122.9033.2112.0000Desenvolvimento Intersetorial 2.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 022001 Esporte e Lazer na Comunidade

Ficha: 416 - 27.812.9027.2023.0000 Desenv.do Esporte Amador..... 2.000,00

3.3.90.30.22 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD.DE HIGIENIZAÇÃO

Ficha: 417 - 27.812.9027.2023.0000 Desenv. do Esporte Amador 14.200,00

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Ficha: 421 - 27.812.9027.2023.0000 Desenv. do Esporte Amador 9.000,00

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

CANCELAMENTO:

Local: 021101 Negócios de Governo

Ficha: 024 - 04.122.9002.2002.0000 Gestão Pol.Administrativa ..... -8.000,00

3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Ficha: 036 - 25.751.9002.0107.0000 Gestão Pol. Administrativa ..... -184.100,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

Local: 021102 Administração Geral

Ficha: 040 - 04.122.9003.2003.0000 Manutenção do Paço ..... -70.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021103 Previdência Municipal

Ficha: 047 - 09.271.9005.0105.0000Pagamento de Prov. e Pensões ..... -27.000,00

3.1.90.01.00 APOSENT., RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

Local: 021201 Arrecadação e Controle Orçamentário

Ficha: 060 - 04.121.9004.2004.0000 Organiz.e Plan. Governamental .... -40.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021304 Educação Básica - Fundamental

Ficha: 124 - 12.361.9011.2016.0000 Atenção ao Ens.Fundamental ..... -100.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021306 FUNDEB

Ficha: 167 - 12.361.9014.2051.0000Atenção ao Ens.Básico ..... -35.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 168 - 12.361.9014.2051.0000Atenção ao Ensino Básico ..... -90.000,00

3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESP.PESSOAL REQUISITADO

Ficha: 170 - 12.361.9014.2052.0000 Atenção ao Ens.Básico ..... -29.400,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021307 Eventos Cívico Culturais

Ficha: 192 - 13.392.0065.2021.0000 Feiras e Evento Cívico-culturais .... -30.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 021407 Administração da Infraestrutura

Ficha: 238 - 04.122.9022.2017.0000Manutenção dos Serv.Municipais ...-45.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021501 Fundo de Assistência Social

Ficha: 274 - 08.244.9025.2008.0000 Desenv.Econômico e Social ..... -3.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 291 - 08.244.9025.2113.0000 Desenv. Econômico e Social ..... -1.900,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021502 Conselho Mun. Criança e Adolescente de Ipuã

Ficha: 294 - 08.243.0063.2067.0000 Amparo Criança e Adolescente .... -52.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA

Local: 021701 Fundo de Saúde do Município

Ficha: 366 - 10.305.9007.2044.0000 Atend.Int.Saúde da Comunidade -45.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 368 - 10.305.9007.2044.0000 Atend. Int.Saúde da Comunidade.. -35.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 370 - 10.305.9007.2044.0000 Atend.Int. Saúde da Comunidade. -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 375 - 10.305.9007.2054.0000 Atend. Int. Saúde da Comunidade. -15.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 376 - 10.305.9007.2054.0000Atend. Int. Saúde da Comunidade..-10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021801 Engenharia, Trânsito e Meio Ambiente

Ficha: 387 - 04.122.9032.2102.0000Obras, Trânsito,Meio Ambiente ..... -6.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021901 Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo

Ficha: 404 - 04.122.9033.2112.0000Desenv. Intersetorial ..... -30.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 022001 Esporte e Lazer na Comunidade

Ficha: 415 - 27.812.9027.2023.0000 Desenv.do Esporte Amador ..... -2.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de agosto de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de agosto de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.671, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.937 de 03 de setembro de 2.024, que dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais no valor de R$ 12.000,00, inclui fonte de recurso em Programa do PPA e LDO e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.937 de 03/09/2.024;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Inclui fonte de recurso no Programa 0064 FAMÍLIA ACOLHEDORA do PPA, Lei nº 4.377 de 05/10/2.021 e da LDO Lei n. 4.728 de 20/06/2023 para o Exercício de 2.024.

Artigo 2º - Ficam abertos junto à Divisão de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 12.000,00 (Doze mil Reais), para cobertura de despesas com Cofinanciamento Estadual: Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Familiar, com as seguintes classificações orçamentárias:

021501 – Fundo de Assistência Social

08.243.0064.2084.0000 – Família Acolhedora

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00

Vinculo 500 003 – Proteção Especial –STN 1.661

Fonte recurso – 0.02.81 – Recurso Estadual

021501 – Fundo de Assistência Social

08.243.0064.2084.0000 – Família Acolhedora

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. –Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

Vinculo 500 003 – Proteção Especial –STN 1.661

Fonte recurso – 0.02.81 – Recurso Estadual

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação recebido na conta bancária 20.447-1, através do Cofinanciamento Estadual: Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Familiar no Exercício de 2024.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 03 de setembro de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 03 de setembro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.672, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.939 de 03 de setembro de 2.024, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 36.652,40 (Trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.939 de 03/09/2.024;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Contabilidade da Câmara Municipal de Ipuã, um crédito suplementar no valor de R$ 36.652,40 (Trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) destinados à cobertura das despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com a seguinte classificação orçamentária:

010101 - Câmara Municipal de Ipuã

01.031.9001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Ficha 011 R$ 36.652,40

Parágrafo Único - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

010101 - Câmara Municipal de Ipuã

01.031.9001.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.1.90.13- Obrigações Patronais – Ficha 006 -R$ 33.039,73

010101 - Câmara Municipal de Ipuã

01.031.9001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação- Ficha 012 - R$ 3.612,67

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 03 de setembro de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 03 de setembro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 15.136, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.024.

Contrata Rosana Aparecida Pires Pinto para o exercício temporário do emprego de Professor de Educação Básica I.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

- CONSIDERANDO que a Professora de Educação Básica I, Aline Alves Ferreira Ragozoni encontra-se afastada de licença INSS por motivo de saúde, e que a mesma desempenhava função que não pode sofrer interrupção da continuidade, e que não há outro servidor habilitado disponível para substituí-la;

- CONSIDERANDO que não se recomenda contratação em caráter permanente, visto que a titular do emprego Aline Alves Ferreira Ragozoni**,** poderá retornar da referida Licença Saúde e reassumir o emprego de que é titular;

- CONSIDERANDO que **Rosana Aparecida Pires Pinto** foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 para o emprego de Professor de Educação Básica I;

R E S O L V E:

I- CONTRATAR, a partir de **02 de setembro de 2.024 até 20 de dezembro de 2.024**, pelo Regime Celetista e nos termos dos Artigos 35 c/c Artigo 36, Inciso IV, da Lei Municipal n

º 2.483/2.002, e alterações posteriores, ROSANA APARECIDA PIRES PINTO, RG 15.XXXXXXX-3, CPF nº XXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXXX, para exercer a função de Professor de Educação Básica I, em substituição a Aline Alves Ferreira Ragozoni.

II - ESTABELECER Local de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- EMEB MISLENE VASCO CUNHA NEGREIROS: Avenida José Sicati, nº 444, bairro Santa-Cruz,

HORÁRIO: A ser definido pelo Diretor da referida Unidade Escolar.

III – A contratação por tempo determinado tem vigência pelo período de 02 de setembro de 2.024 até 20 de dezembro de 2.024, **OU até o retorno da titular do emprego, o termo que primeiro ocorrer.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de setembro de 2.024.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de setembro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de

Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.137, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.024.

Contrata Elisângela Ramos para o exercício temporário do emprego de Professor de Educação Infantil.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

- CONSIDERANDO que a Professora de Educação Infantil, Aline Alves Ferreira Ragozoni encontra-se afastada de licença INSS por motivo de saúde, e que a mesma desempenhava função que não pode sofrer interrupção da continuidade, e que não há outro servidor habilitado disponível para substituí-la;

- CONSIDERANDO que não se recomenda contratação em caráter permanente, visto que a titular do emprego Aline Alves Ferreira Ragozoni**,** poderá retornar da referida Licença Saúde e reassumir o emprego de que é titular;

- CONSIDERANDO que **Elisângela Ramos** foi aprovada no Concurso Público nº 001/2023 para o emprego de Professor de Educação Infantil;

R E S O L V E:

I- CONTRATAR, a partir de **02 de setembro de 2.024 até 20 de dezembro de 2.024**, pelo Regime Celetista e nos termos dos Artigos 35 c/c Artigo 36, Inciso IV, da Lei Municipal n

º 2.483/2.002, e alterações posteriores, ELISÂNGELA RAMOS, RG 35.XXXXXXXXX-X, CPF nº XXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXXXX, para exercer a função de Professor de Educação infantil, em substituição a Aline Alves Ferreira Ragozoni.

II - ESTABELECER Local de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

CRECHE MUNICIPAL "NEIDE SOUZA ÁVILA", Rua Aquilio Zanutim, n° 575 Bairro Olhos D'Água.

HORÁRIO: A ser definido pelo Diretor da referida Unidade Escolar.

III – A contratação por tempo determinado tem vigência pelo período de 02 de setembro de 2.024 até 20 de dezembro de 2.024, **OU até o retorno da titular do emprego, o termo que primeiro ocorrer.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de setembro de 2.024.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de setembro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.138, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.024.

Estabelece Novo Local e Horário de Trabalho para a Vanessa Martins Melo, Monitora de Creche, CEPEM, e CEMEI.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES, Secretário Municipal de Educação do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2.018,

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir do dia 02/09/2.024, novo Local e Horário de Trabalho para a servidora municipal VANESSA MARTINS MELO**, Monitora de Creche, CEPEM, e CEMEI**:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

CEPEM I - PROFESSORA ELEUSA MARLI TAVARES SILVA. CEPEM I: Rua Moreira César, nº 590 – Centro.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 06:30 às 10:00 h. e das 11:00 às 15:30 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de setembro de 2.024.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de setembro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.139, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.024.

Dispõe sobre reenquadramento de servidores municipais, em decorrência de promoção por tempo de serviço.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- Considerando a aprovação da Lei Municipal nº 3.960,

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

de 01 de Março de 2018, que Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa de gestão dos órgãos do Município de Ipuã e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã e dá outras providências;

- Considerando a aprovação da Lei Municipal nº 3.976, de 01 de Março de 2.018, que Dispõe sobre a incorporação do "Abono Salarial por Atividade" ao salário base dos agentes públicos do Município de Ipuã e adéqua à Tabela de Referências da Lei Municipal 2.483 de 19 de novembro de 2002 e dá outras providências; a qual foi alterada pela Lei Municipal nº 3.980, de 13 de Março de 2.018, que Dispõe sobre a adequação de referências e dá outras providências;

R E S O L V E:

RE*ENQUADRAR*, com efeito retroativo a partir de 01/09/2.024, de acordo com a Escala de Referências da Lei nº 2.483/2002, adequada pela Lei nº 3.976, de 01 de Março de 2.018 e alterada pela Lei Municipal nº 3.980, de 13 de Março de 2.018, os servidores abaixo:

- Bruna Sperandir Fortunato, Auxiliar Administrativo, na referência 17;
- Bruna Roberta Ferrari, Agente Escolar, na referência 11;
- Célia Melania Fortunato Monteiro, Ajudante de Manutenção, na referência 26;
- Dirlene Maria Ferreira, Ajudante de Manutenção, na referência 22;
- Djalma da Silva Parise, Ajudante de Manutenção, na referência 26;
- Elenilson Ferreira, Ajudante de Manutenção, na referência 28;
- Fernanda Aparecida da Silva, Ajudante de Manutenção, na referência 11;
- Fernanda Souza Augusto, Auxiliar Administrativo, referência 31;
- Gilberto Eurípedes Girolamo, Ajudante de Manutenção, referência 26;
- Gislaine Silva Pagan Moretti, Ajudante de Manutenção, referência 28;
- Gustavo Rocha Tasinafo, Dentista, na referência 95;
- Gislene Aparecida da Silva, Motorista, na referência 16;
- Hamid Tannous, Médico 20 horas, referência 104;
- Ismael da Silva, Motorista, referência 28;
- José Renato Molinari, Motorista, na referência 32;
- Jonas Lopes Júnior, Ajudante de Manutenção na referência 11;
- José Carlos Pedro, Operador de Máquina, referência 39;
- Leandro Santos da Silva, Técnico em Informática, na referência 43;
- Luciane Oliveira Pedro, Merendeira, referência 21;
- Mirelle de Oliveira Loiola, Auxiliar Administrativo, na referência 15;
- Mikael Muller Rafael, Auxiliar Administrativo, na referência 14;
- Marli de Araújo Souza, Ajudante de Manutenção, referência 26;
- Nilvana Aparecida Lopes de Paula, Ajudante de Manutenção, referência 26;
- Pedro Augusto Azevedo, Auxiliar Administrativo, na referência 17;
- Rosângela Pina da Silva, Ajudante de Manutenção, referência 26;
- Rosamary Peres Procópio do Nascimento, Ajudante de Manutenção, na referência 10;
- Sandra Regina Coelho, Ajudante de Manutenção, referência 26;
- Silvana dos Anjos Monteiro, Ajudante de Manutenção, referência 26;
- Vitória Tereza de Souza Petrocini, Auxiliar Administrativo, na referência 14;
- Waldomiro Pichioni Neto, Vigia, referência 22;

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de Setembro de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de setembro de 2.024 .

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Atos Administrativos

Processo Administrativo Disciplinar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100
Fax (16) 3832 0108 - CEP 14610-000 - Ipuã – Estado de São Paulo
E-mail: compras@ipua.sp.gov.br

Despacho do Gabinete.
Processo Administrativo n.º 01/2024

Em que pese a fundamentação do r. parecer de fls. 08/11 e decisão de fls. 12, ao apreciar a defesa de fls. 63/70, denota-se que assiste razão aos denunciados uma vez que o ato no meu entendimento não se trata de ilícito, haja vista que a grande maioria dos servidores públicos, para o bem do serviço público assumem serviços extras e o ato motivador do presente foi um deles.

Desta forma DECIDO pelo arquivamento do presente Processo Administrativo.

Retire-se o presente feito da pauta de instrução.

Ipuã-SP, 05 de setembro de 2024.

Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito Municipal de Ipuã-SP

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 089/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

Eduardo Otávio Gonçalves, Secretário Municipal de Educação e Cultura, comunica a todos interessados que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024, de 18 de julho de 2024, tendo como objeto a**quisição de 05 (cinco) veículos do tipo ônibus, 0 (zero) km, ano/modelo 2024, para atender as demandas de transporte de alunos do município e agregar na modernização da Frota Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FORNECEDOR:

· **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 05.440.065/0001-71 para fornecimento dos lotes 01, 02, 03 e 04 no valor total de **R$ 2.792.000,00 (Dois milhões, setecentos e noventa e dois mil reais).**

Ipuã, 05 de setembro de 2024.
Eduardo Otávio Gonçalves
Secretário Municipal de Educação e Cultura

.....

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023
Processo n° 164/2023 - Dispensa n° 040/2023
Objeto: Contratação de serviço de confecção de próteses dentárias.
Objeto do Aditamento: Acréscimo de quantitativo e reajuste contratual
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Contratado(a): GUSTAVO ZAMPIERI PROTESE DENTARIA, CNPJ n° 07.706.001/0001-03.
Assinatura: 02/09/2024
Ipuã/SP, 30 de agosto de 2024.
Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã

.....